



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL-PETROLINA/PE**

Ofício n.º *612*/GAB/PSF/PNZ/AGU

Petrolina/PE, 17 de setembro de 2014.

Exma. Sra. Dra. Juíza Federal da 8ª Subseção Judiciária de Petrolina/PE

Considerando a necessidade de racionalização dos trabalhos da Procuradoria Seccional em Petrolina e das Secretarias desses M.M. Juízos, bem como contribuir para uma maior celeridade do Juizado Especial Federal dessas Subseções Judiciárias, requer a V.Exa. o depósito em secretaria das contestações padronizados em anexo, para a adoção nos feitos em curso contra a autarquia abaixo especificada.

**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS):**

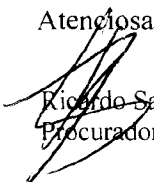
Anexo I- Contestação de aposentadoria rural por idade;

Anexo II- Contestação de salário-maternidade rural.

Oportunamente, solicita que a PSF-Petrolina **continue** sendo **citada**, para que, no **prazo de 20 (vinte) dias**, possa providenciar a juntada **da matéria fática** pertinente às contestações supracitadas.

Sendo somente o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Ricardo Santos  
Procuradora Federal – Mat. 1.358251